

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 003/54

Abre crédito especial para instalação do Instituto de Criminologia.

O Reitor da Universidade do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 15 de junho de 1954, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) , para atender às despesas com a instalação do Instituto de Criminologia.

Art. 2º - O crédito a que se refere esta Resolução será compensado com os recursos a que alude a letra c, do artigo 14, da Lei Municipal nº 783, de 13 de outubro de 1953.

Dê-se ciência.

Distrito Federal, 18 de junho de 1954.

PROF. ODILON DE ANDRADE
REITOR